

EDITAL N° 12/2026 - IFSP, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2026

CHAMADA PÚBLICA DE FLUXO CONTÍNUO PARA CAPTAÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM UTILIZAR ESPAÇO FÍSICO DO CAMPUS VOTUPORANGA DO IFSP

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio do *Campus* Votuporanga, CNPJ N° 10.882.594/0001-65, torna público o presente edital de chamada pública que visa atrair empresas interessadas em utilizar o espaço físico do *Campus* Votuporanga do IFSP para promover diálogo com a comunidade acadêmica por meio de apresentações culturais e de oportunidades de projetos, estágios e empregos, conforme detalhado abaixo:

I – Objeto:

a) Chamamento de empresas interessadas em credenciamento, com base no Art. 79, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, para utilização do espaço físico do *Campus* Votuporanga para promover diálogo com a comunidade acadêmica por meio de apresentações culturais e de oportunidades de projetos, estágios e empregos, no período de **09 de fevereiro de 2026 a 18 de dezembro de 2026**.

II – Regime Legal:

- Lei n° 14.133/2021, e
- Decreto n° 11.878/2024.

III – Forma:

- Eletrônica (Art. 17, § 2º, da Lei n° 14.133/2021).

IV – Plataforma para apresentação da documentação:

- Enviar para o e-mail: cdi.vtp@ifsp.edu.br

V – Vigência deste edital:

- De 09/02/2026 a 18/12/2026, contemplando a abertura do edital, processo de seleção e execução de todas as atividades apresentadas nas propostas aceitas.

1. INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA

A iniciativa busca conectar a comunidade acadêmica com o mercado de trabalho, promovendo um ambiente de interação direta entre empresas e alunos, possibilitando o desenvolvimento de projetos, programas de estágio e oferta de oportunidades de emprego. As empresas terão a oportunidade de utilizar as instalações do *Campus* Votuporanga para realizar apresentações, workshops, e outras atividades que fomentem essa conexão.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para fins do disposto neste edital, considera-se:

I. APOIO: Relação institucional não comercial entre entes públicos e privados, na qual, neste caso, o segundo oferece a doação de materiais e serviços, oportunidades de emprego, estágio ou projetos

em troca de visibilidade institucional, por meio de publicidade e marketing.

II. APOIADOR: Pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, que, neste caso, utiliza o espaço do *Campus* Votuporanga para promover interação com a comunidade acadêmica.

2.2 As empresas participantes poderão realizar apoio por meio de:

I – Equipamentos, utensílios, móveis etc.;

II – Prestação de serviços técnicos;

III – Apresentação técnica e/ou cultural, realização de treinamentos, demonstração de produtos e/ou serviços com ligação direta aos eixos dos cursos ofertados pelo Campus Votuporanga;

IV – Outros materiais e serviços que possam ser ofertados pelo apoiador e que o *Campus* julgue apropriado.

2.3 Os materiais e serviços aqui tratados serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFSP e nem aos participantes do evento.

2.4 As empresas participantes poderão realizar as seguintes atividades, gratuitas e abertas ao público, no *Campus*:

I. Apresentações Culturais: artes plásticas, cinema, dança, música, teatro etc.

II. Workshops e Palestras: Apresentações que abordem temas relacionados ao mercado de trabalho, habilidades exigidas, e oportunidades de carreira.

III. Feiras de Recrutamento: Eventos em que empresas possam apresentar suas vagas de emprego e estágio, realizar entrevistas e selecionar candidatos.

IV. Parcerias para Projetos: Discussões sobre possíveis colaborações em projetos de pesquisa ou inovação entre a empresa e o IFSP.

V. Sessões de Networking: Atividades que promovam a interação direta entre estudantes e profissionais da empresa.

2.5 As atividades deverão estar em conformidade com os princípios educacionais do IFSP e ser alinhadas aos interesses da comunidade acadêmica.

2.6 A participação não gerará ônus ao IFSP, sendo a utilização do espaço realizada em caráter de apoio institucional.

2.7 O apoio ocorrerá exclusivamente no período e no local determinados por este edital.

2.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime, cabendo, inclusive, a rescisão do instrumento.

2.9 Não haverá repasse de recursos financeiros entre as partes.

3. CONCESSÃO AOS APOIADORES

3.1 À empresa participante será permitida a divulgação de sua marca e ações por meio de rádio, televisão, banners, faixas, site institucional e/ou mídia impressa, conforme acordo com o IFSP.

3.2 O IFSP concederá como contrapartida:

I. Inclusão da marca da empresa nos materiais de divulgação do evento.

II. Espaço para montagem de estande ou área de exposição durante a realização das atividades.

3.3 Serão vedados:

I. O apoio de empresas cuja linha de atuação esteja em desacordo com a imagem do IFSP como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

II. A comercialização de produtos ou serviços durante as atividades realizadas no *campus*.

III. A divulgação da marca da empresa em páginas suportadas pelo domínio do IFSP na internet.

3.4 A empresa participante será responsável pela segurança e integridade dos materiais e equipamentos utilizados durante as atividades no *campus*.

4. ENTREGA DA PROPOSTA E RESULTADO

4.1 As propostas de participação serão aceitas durante a vigência deste edital.

4.2 O Formulário de Apresentação de Proposta, Anexo II deste edital, deverá ser preenchido, digitalizado e encaminhado ao endereço eletrônico (e-mail) cdi.vtp@ifsp.edu.br . O assunto do e-mail deverá ser “Proposta de Utilização de Espaço – Diálogo com a Comunidade Acadêmica”.

4.3 Após recebidas as propostas pelo *Campus* Votuporanga, será enviado e-mail de confirmação ao proponente.

4.4 Na análise das propostas, serão priorizadas aquelas que:

I. Apresentarem maior afinidade com os interesses acadêmicos e de mercado do IFSP.

II. Oferecerem maior diversidade de oportunidades de estágio e emprego.

III. Propuserem atividades com maior impacto e benefício para a comunidade acadêmica.

4.5. As propostas de apoio serão recebidas em fluxo contínuo, com abertura a cada segunda-feira e encerramento a cada sexta-feira da mesma semana e serão, 2 dias úteis após ao dia do fechamento (Sexta-Feira), divulgadas no site vtp.ifsp.edu.br.

4.6. Caberá a interposição de recurso em até 2 dias úteis, de uma proposta de apoio, a contar do prazo de encerramento, dia de publicação, observado o item 4.5.

4.7 O recurso deverá ser enviado à comissão organizadora pelo endereço eletrônico cdi.vtp@ifsp.edu.br.

4.8 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

4.9 O resultado final de cada proposta de apoio a um evento será divulgado, em até 2 dias uteis, após o período de cada interposição de recurso no site vtp.ifsp.edu.br.

4.10 Após a aprovação e divulgação do resultado, o *Campus* Votuporanga entrará em contato com a empresa para agendar uma reunião de planejamento, com antecedência ao início das atividades.

4.11 As propostas enviadas e aprovadas pelo IFSP serão consideradas como carta de compromisso.

4.12 A homologação do resultado não gera direito à celebração da parceria.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

5.1 A empresa participante deverá apresentar a seguinte documentação:

I. Declaração Unificada (ANEXO I);

II. Formulário de Apresentação de Proposta (ANEXO II);

III. Comprovação Jurídica (art. 66 da Lei nº 14.133/2021);

- a) Comprovação da existência jurídica da empresa, como:
 - i) Estatuto ou contrato social; ii) Ato constitutivo; iii) Registro comercial.

5.2 O credenciamento será processado via sistema Compras.gov.br, com publicação automática no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 174 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Os fornecedores devem estar cadastrados no SICAF.

5.4 Após credenciado, cada apoio institucional será formalizado por inexigibilidade de licitação com base no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5.5 Em caso de descumprimento de condições pactuadas ou por conveniência da Administração, a empresa participante poderá ser descredenciada.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A empresa interessada em participar poderá entrar em contato com o *Campus Votuporanga*, em caso de dúvidas sobre as atividades, por meio do telefone (17) 3426-6984 ou e-mail cdi.vtp@ifsp.edu.br

6.2 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Casos não previstos neste edital serão decididos pelo *Campus Votuporanga*.

Votuporanga, 28 de janeiro de 2026.

(Documento assinado eletronicamente)
SILMARIO BATISTA DOS SANTOS

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)

ANEXO I – DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME), (CNPJ/CPF), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- I - Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais deste edital, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições exigidas neste edital durante toda a contratação até seu pagamento;
- III - Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(NOME DO INTERESSADO – CNPJ/CPF)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA

EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

RAMO EM QUE ATUA:

DIRETOR/RESPONSÁVEL:

E-MAIL:

TELEFONE DA EMPRESA:

TELEFONE CELULAR:

PROPOSTA DO APOIO

A EMPRESA REQUER ESPAÇO PARA ESTANDE? SIM NÃO

CIÊNCIA E COMPROMISSO DA EMPRESA

Venho, através deste, atender à chamada do Edital n.º _____, que visa atrair empresas interessadas em utilizar o espaço físico do *Campus Votuporanga* do IFSP para promover diálogos com a comunidade acadêmica sobre oportunidades de projetos, estágios e empregos.

Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com o *Campus Votuporanga*, caso alterações sejam solicitadas.

Estou ciente que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFSP ou a seus participantes.

**DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES
PRESTADAS.**

LOCAL E DATA

CARIMBO E ASSINATURA DO
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silmario Batista dos Santos, REITOR(A) - CD1 - IFSP**, em 04/02/2026 14:37:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 28/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou
acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1101923

Código de Autenticação: 42e2d696f7



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010